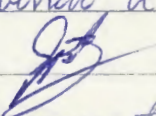
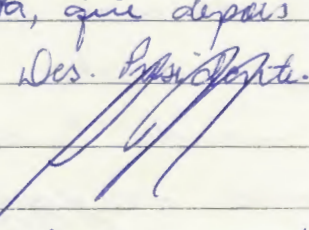


de Procuradores Eleitorais. Acollidas as sugestões apresentadas pelos Exmos. Srs. Desembargadores Presidente e Corregedor Regional, esta proposição foi aprovada, à unanimidade, de acordo com o Parecer. Usando da palavra, o Exmo. Sr. Dr. Milton Malulei, solicitou sejam extraídas cópias do Anti-Projecto do Regimento Interno da Secretaria deste Egrégio Tribunal, para distribuição aos seus ilustres Paus e à Junta Procuradoria, para que estes possam, melhormente, analisá-lo e, se necessário, oferecerem subsídios ou emendas, tudo com vistas à sua posterior aprovação. Igualmente, à unanimidade esta proposição foi aprovada, enviada à Junta Procuradoria. Finalmente, o Exmo. Sr. Presidente, determinou ao Diretor Geral que tomasse as providências pertinentes às proposições aprovadas. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a sessão. É, para constar, Eu  Amanny Paes Barreto - Secretário AD HOC, mandei lavrar a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Exmo. Sr. Des. .

Ata número 38 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul. Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e setenta e nove, reuniu-se em Sessão Ordinária às dezessete horas, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Des. Sérgio Martins Sobrinho, Drs. Milton Malulei, José Nunes da Cunha e David Rosa Barbosa - Procurador Regional Eleitoral AD HOC. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. A seguir, por determinação de Sua Excelência, Sr. Presidente, efetuou-se a distribuição aos presentes, de cópias do Anti-Projecto do Regimento Interno da Secretaria desta Casa, para os fins a que se referiu o Exmo. Sr. Dr. Milton Malulei, Relator da matéria, na sessão anterior. Em continuidade, procedeu-se a coleta de assinaturas à Resolução nº 05,

que disciplina o Procedimento para a indicação de Preparadores eleitorais. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão. E, para constar, Eu, ^(f) Amaury Paes Barreto - Secretário AD HOC, mandei lavrar a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Exmo. Sr. ~~Uls~~ Presidente.

Cita número 39 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul. Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e setenta e nove, reuniu-se em Sessão Ordinária às oito e trinta horas, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Jesus de Oliveira Soliminho. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Des. Sérgio Martins Soliminho, Des. Milton Malulki, José Nunes da Cunha e David Rosa Barbosa - Procurador Regional Eleitoral AD HOC. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Julgamento: Processo nº 43/79 - Classe XIV, em que o Exmo. Sr. Juiz Eleitoral da 14ª Zona. Camapuã, representa a este Egrégio Tribunal a dispêsa dos seguintes Preparadores Eleitorais: Severino Francisco Araújo, Dionísio Severino Dias, Fernando da Cunha Miranda, Cristóvão Ramos Pereira e Olímpio Francisco V. Marondim. Relator: Exmo. Sr. Des. Presidente Jesus de Oliveira Soliminho. - "Unanimemente, resolveram transformar o julgamento em diligência, a fim de que o ilustre Juiz Eleitoral colha dos preparadores eleitorais que não têm interesse em prosseguir no exercício das suas funções o seu pedido de exoneração; e quando não possível, pela mudança da localidade, informe expressa e individualmente esta circunstância. Decisão de acordo com o Parecer". A seguir, o Sr. Presidente deu ciência ao Pleno, de haver recebido comunicação do Tribunal Superior Eleitoral, de já ter sido enviada à Presidência da República, as listas tripliques dos advogados para nomeação dos que deverão exercer as funções de Preparadores eleitorais.